ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

N.º ..... SANTARÉM, E. P.

LEI Nº 2.625, DE 28 DE MAIO DE 1966

Denomina Avenida DEPUTADO JOSÉ MACÊDO a primeira paralela à Deputado Coaracy Nunes, nesta Cidade.

A Câmara Municipal de Santarém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada "Avenida Deputado José Macêdo" a primeira avenida paralela à Avenida Deputado Coaracy Nunes nesta cidade.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir o crédito necessário para ocorrer as despesas de plaqueamento e outros.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Determino, portanto, que seja por todos cumprida assim e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 28 de maio de 1966

(DR. EVERALDO DE SOUZA MARTINS)
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria aos vinte e oito dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e seis.

(MARIA ADAHYL DIAS DA FONSECA)
Resp. pela Secretaria Municipal